



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 024/2023 - SEAPE/DF, nos termos do Padrão n.º 14/2002.

Processo n.º 04026-00009617/2022-59

SIGGO: 049028

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. **O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.309.919/0001-71**, situada no Setor Bancário Sul, QUADRA 2, BLOCO G LOTE 13 - ASA SUL - CEP: 70.070-933, representada neste instrumento pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária **WENDERSON SOUZA E TELES**, portador da Matrícula Funcional n.º 1.706.528-3, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de dezembro de 2021 - DODF - Edição Extra n.º 101 - c, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, (Decreto n.º 32.598, de 15/12/2010), e a empresa **UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **08.438.042/0001-10**, com sede na SRTV Sul, Quadra 701, Conjunto L, Bloco I, 38 - Sobreloja II, Sala 02, Edifício Assis Chateaubriand, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.340-000, telefone: (61) 2191-4900, E-mail: licitacao@uetecnologia.com.br / contratos@uetecnologia.com.br, representada por **MARCELO DE ALMEIDA**, na qualidade de Representante Legal, resolvem celebrar o presente Termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 024/2023 - SEAPE/DF (114489119), por mais 30 (trinta) meses, a **contar de 17/12/2025 até 16/06/2028**, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93, conforme Pedido de Prorrogação de Prazo - SEAPE/CIME/NUEST (185010388), Manifestação da contratada (185140161) e Nota Técnica N.º 254/2025 - SEAPE/AJL (186575716).

2.2. Considerando a presente prorrogação, o valor total do contrato, estimado para 30 (trinta) meses, perfaz o montante de **32.450.497,68 (trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)**, conforme o exposto:

ITEM 1- 4000 UNIDADES		
Valor Unitário	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Total
R\$ 245,84	R\$ 983.348,41	R\$ 29.500.452,44

ITEM 2- 400 UNIDADES		
Valor Unitário	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Total
R\$ 245,84	R\$ 98.334,84	R\$ 2.950.045,24

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 3.2. I - Unidade Orçamentária: 64101
- 3.3. II - Programa de Trabalho: 06.421.6217.2890.0003
- 3.4. III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40
- 3.5. IV - Fonte de Recurso: 100

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **2% (dois por cento)** do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, caso necessário, desde que a justificativa fundamentada seja previamente apresentada para análise da CONTRATANTE antes de expirado o prazo inicial.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n.º 24/2023 - SEAPE/DF (114489119), a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEAPE/DF.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Pela CONTRATADA:

MARCELO DE ALMEIDA

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE ALMEIDA- RG:12986272 SP, Usuário Externo**, em 19/11/2025, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 21/11/2025, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=187155906)
verificador= **187155906** código CRC= **77606DAB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.seape.df.gov.br

04026-00009617/2022-59

Doc. SEI/GDF 187155906